



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ.

1. DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material de consumo (Cortina), de acordo com as especificações e quantidade descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação: A aquisição dos material de consumo em questão visa equipar e implementar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da SJPA, para atendimento da determinação contida no Processo SEI nº 0004928-79.2023.4.01.8000, Resolução 400/CNJ e Despacho SJPA-DIREF nº 18049683.

2.2. Correlação com o planejamento: A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - **PEJF 2021/2026**, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos*. Alinha-se, ainda, com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **PLS - TRF1 2021-2026** e com o **ODS 16 da Agenda 2030/ONU**, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.3. Benefícios:

2.3.1. Promoção de ambiente de trabalho adequado ao desempenho das atividades no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará.

2.3.2. Em relação à demanda:

2.3.2.1 A Demanda é intempestiva, pois não havia sido prevista no PAC 2024 - Plano Anual de Contratações.

2.4. Do Estudo Técnico Preliminar:

2.4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar - ETP Simplificado** (19080997), que motivou a abertura deste processo de aquisição, sendo que o mesmo foi elaborado em função do valor da aquisição, conforme reza o **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1 Recomenda-se que a compra seja efetuada nos moldes de Dispensa de Licitação, conforme disposto no **Art. 72 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, visto se tratar de aquisição necessária de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O critério de seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. Justifica-se a aquisição dos materiais por item, dada a impossibilidade de agrupamento de todos os itens em um único grupo levando-se em conta a natureza e utilização dos mesmos.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. A contratação objeto destes autos deverá ser prestada de forma não continuada, uma vez que, finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo à referida contratação.

3.4.2. O prazo previsto para entrega dos material é de **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis em caso de imprevistos supervenientes à vontade do fornecedor na execução do contrato dentro do prazo estipulado.

4. DA PROPOSTA

4.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além da descrição completa do bem, o número do item, o quantitativo, a marca, modelo/referência do produto ofertado, o preço unitário e total do item, de forma a permitir a correta identificação destes na documentação técnica apresentada.

4.1.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

4.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida à alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, a alteração de qualquer dos valores ofertados.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à confirmação do recebimento da nota de empenho, confirmação esta que deve ocorrer imediatamente após a leitura da mensagem ou o mais breve possível, mensagem esta contendo a Nota de Empenho e Anexos, enviada via e-mail pela **Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT da Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará** ao Fornecedor(a).

5.2. A entrega do material deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal da **Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará**, cujo horário de expediente externo é de **segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas**.

5.2.1 A entrega do material deverá ser efetuada na **Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT**, no endereço: **Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará**, localizada à **Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, Belém, Pará, CEP: 66.055-210**, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

5.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, dentro do prazo inicialmente estipulado para entrega do material, com os pertinentes motivos, obrigatoriamente, acompanhados do(s) documento(s) que comprovem o motivo do alegado, devendo o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL** ser dirigido à **Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT**, para o endereço de e-mail: sepat.pa@trfl.jus.br, antes do término do prazo de entrega estipulado neste Termo, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** para efeito de verificação de que os mesmos se encontram sem avarias e em condições de uso para serem recebidos definitivamente. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos bens com ênfase na análise física dos materiais.

b) **Definitivamente:** em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dias após o recebimento provisório, que comprove a adequação dos mesmos às especificações técnicas previstas no Edital e na proposta da

licitante.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do objeto deste Termo, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6.2.1. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.

6.2.2. Caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação nos bens entregues. A devolução ocorrerá independentemente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

6.3. A Contratada deverá providenciar a substituição do bem recusado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da **NOTIFICAÇÃO** enviada por e-mail, pelo Contratante.

6.4. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da **Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará**, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

7.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.

7.3. Efetuar a troca do(s) produto(s) que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

7.4. Quando do recebimento da Nota de Empenho, a Contratada deverá informar à Contratante, se houver, o nome do representante, com endereço e telefone no Estado do Pará, o qual ficará responsável por todo e qualquer contato que seja necessário durante a execução da demanda objeto deste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

8.2. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

8.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

8.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada;

8.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. O representante da Administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

8.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências da **Justiça Federal de Primeiro**

Grau / Seção Judiciária do Pará para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

8.8. Designar servidores do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.9. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

9. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

9.1. O pagamento e liquidação da Nota Fiscal serão efetuados no prazo de **15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo** dos materiais pela **Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT da Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará**, que se encarregará das providências de atesto da Nota Fiscal.

9.2. Além das informações usuais deverão constar da NOTA FISCAL os dados bancários para pagamento (número da conta corrente, agência, nome do banco e se a empresa é optante pelo “SIMPLES”). Sendo optante pelo “SIMPLES” deve enviar uma cópia da declaração de opção conjuntamente com a nota fiscal;

9.3. Todos os lançamentos da Nota Fiscal devem ser iguais ao constante da nota de empenho;

9.4. A Nota Fiscal deve mencionar o número da **Nota de Empenho**.

9.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. Também será efetuada, quando do pagamento, a retenção de valores de multas legais aplicadas, caso venham a ocorrer.

10. PENALIDADES / SANÇÕES

10.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções, previstas no **Art. 156, Incisos I a IV, da Lei 14.133/2021**:

I. Advertência.

II. Multa.

III. Impedimento de licitar e contratar.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.1. As sanções previstas subitem **10.1** poderão ser aplicadas cumulativamente, em caso de ocorrências de eventos distintos que motivem aplicações de penalidades.

10.2. O **atraso na entrega do material**, sujeitará a contratada à multa de **0,25% (vinte e cinco décimos por cento)**, por dia de atraso, calculada sobre o valor do bem ou sobre o valor do contrato (Nota de Empenho), até o percentual limite de **10% (dez por cento)**, estabelecido pelo **Egrégio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 597/2008 - Plenário***.

10.3. Após encerrado o **PRAZO DE ENTREGA** estabelecido ou prorrogado e sem que tenha havido a entrega do material, ocorrerá o evento de **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO**, fato que sujeitará o licitante à aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de ser declarada a inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme reza o **Art. 156, Incisos III e IV, da Lei 14.133/2021**.

10.4. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a

Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem **10.2**.

10.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. O Contratante promoverá o registro no **SICAF** de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total do objeto é de **R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme custos unitários apostos no **Documento de Oficialização de Demanda - DOD** (19080850).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I – Unidade Gestora/Gestão: 090003/0001

II - Fonte de Recursos: 0100000000

III - Programa de Trabalho (PTRES): 168312

IV - Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo foi elaborado **Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT da Justiça Federal de Primeiro Grau / Seção Judiciária do Pará**. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones: **(91)3299-6164, 3299-6199 ou 3299-6274**, ou pelo e-mail: **sepat.pa@trf1.jus.br**, com os servidores **André Leal Lima e André de Jesus Sarmanho dos Santos Freire**.

Belém/PA, 02 de outubro de 2023.

André Leal Lima
Supervisor da Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT

ANEXO I - ESTIMATIVA DE CUSTO							
Item	Código	Descrição	Código BR	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	30.24.003.113	Cortinas de rolo tecido poliéster bege (nápoles) blackout, dimensão alt 120cm X 1,00 comp c/ guia lateral , incluso montagem.	5933	2	Unid.	R\$ 400,00	R\$ 800,00

* “9.1.19. promova a pertinente adaptação da Cláusula Décima Segunda da minuta de contrato, vez que referido dispositivo prevê a possibilidade de cumulatividade de aplicação de penalidades pecuniárias por

atraso na execução do objeto contratual as quais poderão importar em extrapolação do limite de 10% previstos no Decreto nº 22.626, de 07/04/1933 (consoante entendimento exposto pelo TCU no TC – 016.487/2002-1 – Representação – Acórdão nº 145/2004 – Plenário).” (TCU Acórdão 597/2008 – Plenário – DOU 14/04/2008).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Cardias e Silva**, **Analista Judiciário**, em 25/04/2024, às 09:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20426727** e o código CRC **2DA47AC0**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trfl.jus.br/sjpa/

0011999-05.2023.4.01.8010

20426727v2